

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

O Diretor da EE. VEREADOR JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO – Município de Itaquaquecetuba, com fundamento na Resolução SEDUC – 53, de 29-06-2022, torna público o processo de seleção de docente para a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) nesta Unidade Escolar.

DA VAGA

1 - 01 VAGA PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (CGP), de Segunda à Sexta das 07h00 às 16h00.

2 - Inscrição de 09/04 a 13/04, via e-mail: e040502a@educacao.sp.gov.br

DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos em PDF:

1- A Declaração de Contagem de Tempo de Serviço no Magistério Público Estadual que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.

2 – A Proposta de Trabalho, contendo: Nome Completo, RG, CPF, e-mail institucional, telefone para contato e Currículo.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

1 – Ser Docente Titular de Cargo ou Ocupante de Função-atividade (Estável, celetista ou Categoria F), podendo se encontrar na condição de adido em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após a manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CASS.

2 – Contar, com no mínimo 03 (três) anos de experiência no Magistério Público Estadual de 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.

3 – Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena

4 – Encontrar-se em Efetivo Exercício.

PERFIL DO PROFISSIONAL

- Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento pedagógico na escola.

- Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.

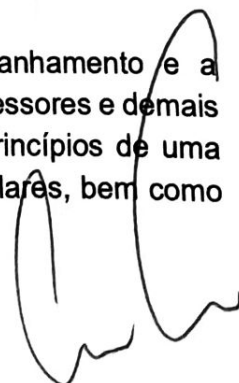
- Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social na escola.



- Possuir habilidades gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores
- Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino e compreender os processos admirativos e financeiros como meios para consecução dos objetivos pedagógicos.
- Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
- Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício.
- Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das tecnologias digitais de informação da comunicação.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR COORDENADOR

- I. Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos.
- II. Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo.
- III. Ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola.
- IV. Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e a análise dos resultados de estudos por reforço e da recuperação.
- V. Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva.
- VI. Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança.
- VII. Trabalhar em equipe como parceiro.
- VIII. Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o Currículo dos diferentes níveis e modalidade de ensino.
- IX. Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da Unidade Escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos.



- X. Tornas as ações de coordenação pedagógica de um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
- a) A participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho;
 - b) A vivência de situações de ensino de aprendizagem e de avaliação ajustada aos conteúdos e às necessidades, bem como as práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - c) A efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e suas necessidades individuais;
 - d) As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
 - e) A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
 - f) A análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema de desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
 - g) A análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
 - h) A obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem da Unidade Escolar.

DA CARGA HORÁRIA

A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

Itaquaquecetuba, 08 de abril de 2026.

Eliézer Cardoso
RG: 44.337.396-6
Diretor Escolar